



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Odontológico

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais odontológicos de consumo destinados ao suprimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município, garantindo a continuidade e regularidade dos atendimentos preventivos e curativos ofertados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os materiais odontológicos são insumos indispensáveis para a execução dos procedimentos clínicos realizados diariamente, tais como restaurações, profilaxias, extrações, aplicação tópica de flúor, atendimentos de urgência, entre outros. A ausência desses itens compromete diretamente a prestação do serviço público de saúde, podendo ocasionar suspensão de atendimentos, prejuízo à saúde bucal dos munícipes e aumento da demanda reprimida.

Ressalta-se que os serviços odontológicos integram as ações essenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo dever do Município assegurar condições adequadas para sua execução, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990. Dessa forma, a manutenção de estoque mínimo e o abastecimento regular dos consultórios são medidas imprescindíveis para assegurar eficiência, continuidade e qualidade no atendimento à população.

Considerando que os materiais em questão são classificados como bens de consumo, com utilização rotineira e reposição periódica, e diante da necessidade imediata de reposição para evitar desabastecimento, a contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se medida adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços odontológicos municipais, garantindo atendimento adequado, seguro e humanizado à população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria

Rua Cel. Horário Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

Municipal de Saúde, contemplando a aquisição de materiais odontológicos de consumo destinados à manutenção das atividades dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde.

O objeto está alinhado às ações programadas para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, sendo classificado como despesa de custeio, de caráter contínuo e essencial ao funcionamento regular da rede municipal de saúde.

A previsão no PCA demonstra que a contratação decorre de planejamento prévio da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Caso a contratação não estivesse originalmente prevista, sua inclusão posterior no PCA foi devidamente justificada em razão da necessidade superveniente de reposição de estoque, a fim de evitar descontinuidade dos atendimentos odontológicos.

3. Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Gerais

- a) Fornecimento de materiais odontológicos de consumo, novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- b) Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- c) Apresentar validade mínima adequada no momento da entrega, garantindo tempo hábil para utilização sem prejuízo ao atendimento;
- d) Estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas, contendo identificação do lote, data de fabricação e validade.

3.2. Requisitos de Qualidade

- a) Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências sanitárias e técnicas para uso em consultórios odontológicos;
- b) Não serão aceitos produtos recondicionados, adulterados, com avarias ou fora das especificações solicitadas;
- c) A empresa contratada deverá garantir a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios ou inconsistências.

Rua Cel. Horário Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

3.3. Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência;
- O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração;
- Os custos de transporte, carga, descarga e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

3.4. Requisitos de Habilitação

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, mediante atividade compatível com o ramo de comercialização de materiais odontológicos;
- Apresentação de documentos que comprovem autorização para comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, quando exigido pela legislação.

3.5. Sustentabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, como embalagens recicláveis e redução de impactos ambientais, desde que não comprometam a qualidade e a segurança dos materiais.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Item	Descrição	UN	QTD	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Unitária (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40	PCT	400	R\$ 8,50	R\$ 12,35	R\$ 14,50	R\$ 11,78	R\$ 4.713,00
2	LUVA DE PROCEDIMENT OS P (SEM PÓ)	CX	100	R\$ 23,00	R\$ 35,99	R\$ 37,99	R\$ 32,32	R\$ 3.232,66
3	LUVA DE PROCEDIMENT OS M (SEM PÓ)	CX	100	R\$ 30,00	R\$ 33,93	R\$ 42,16	R\$ 35,36	R\$ 3.536,33
Total Geral								R\$ 11.481,99

5. Levantamento de mercado

Rua Cel. Horário Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração, realizou-se levantamento junto a empresas especializadas no fornecimento de materiais odontológicos, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos e atas de registro de preços vigentes.

Verificou-se que há ampla oferta de empresas atuantes no ramo de comercialização de materiais odontológicos, tanto em âmbito regional quanto nacional, o que demonstra a existência de competitividade e viabilidade de contratação. Os fornecedores disponibilizam variedade de marcas e fabricantes, atendendo às exigências sanitárias e técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto às possíveis soluções identificadas, destacam-se:

a) Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços vigente:

Alternativa viável quando existente ata compatível com os itens e quantitativos necessários. Contudo, após verificação, não foi identificada ata vigente que atendesse integralmente à demanda do Município (ou: as atas existentes não contemplam todos os itens necessários).

b) Realização de processo licitatório próprio:

Solução adequada para demandas de maior vulto ou fornecimento contínuo em larga escala. Entretanto, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade imediata de reposição de estoque, tal alternativa mostra-se menos eficiente no presente caso.

c) Contratação direta por dispensa de licitação:

Considerando tratar-se de bens comuns, com valor enquadrado nos limites legais e necessidade de aquisição célere para evitar desabastecimento dos consultórios odontológicos, a dispensa de licitação apresenta-se como solução mais adequada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, sendo viável e vantajosa a contratação por meio de dispensa de licitação, desde que comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens essenciais à execução dos procedimentos clínicos odontológicos preventivos e curativos, incluindo materiais restauradores, anestésicos, descartáveis, materiais para profilaxia, moldagem, cirurgias simples e demais insumos de uso rotineiro nos atendimentos.

A solução contempla:

- Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantia de qualidade, validade adequada e substituição de itens que apresentem vícios ou irregularidades;
- Atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas, assegurando padronização e segurança nos atendimentos.

A forma de execução do objeto será por fornecimento integral ou parcelado, conforme necessidade da Administração, visando manter estoque mínimo regular e evitar desabastecimento.

A contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada diante do valor estimado e da natureza dos bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior celeridade no atendimento da demanda e preservando a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal.

Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços odontológicos ofertados à população, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

do parcelamento, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de diversos materiais odontológicos de consumo, com características distintas, porém pertencentes ao mesmo segmento de mercado, amplamente comercializados por empresas do ramo odontológico.

Após análise técnica, verifica-se que:

- Os itens possuem natureza comum e são usualmente fornecidos por empresas especializadas que trabalham com portfólio completo de materiais odontológicos;
- O eventual parcelamento por item pode ampliar a competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores;
- Não há prejuízo técnico na aquisição dos itens de forma separada, uma vez que não há interdependência entre eles que comprometa sua funcionalidade;
- O parcelamento contribui para maior economicidade, possibilitando que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar melhor preço.

Dessa forma, **opta-se pelo parcelamento da contratação por item**, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Alternativamente, caso a Administração entenda pela adjudicação a um único fornecedor (lote único), a justificativa poderá se fundamentar na padronização dos materiais, na otimização logística, na redução de custos administrativos e na facilitação do controle contratual, desde que demonstrada a vantajosidade.

Assim, conclui-se que o parcelamento por item se mostra técnica e economicamente viável, não acarretando prejuízo ao conjunto da contratação e atendendo ao interesse público.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação para aquisição de materiais odontológicos de consumo tem como objetivo assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde bucal prestados nas Unidades de Saúde do Município.

Com a efetivação da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Odontológico

- a) **Garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos**
Assegurar o regular abastecimento dos consultórios, evitando interrupções nos atendimentos preventivos e curativos por falta de insumos.
- b) **Redução da demanda reprimida**
Manter o fluxo regular de atendimentos, prevenindo o acúmulo de pacientes e reduzindo o tempo de espera para procedimentos odontológicos.
- c) **Melhoria na qualidade dos serviços prestados**
Disponibilizar materiais adequados, com qualidade e regularização sanitária, garantindo maior segurança aos profissionais e pacientes.
- d) **Eficiência na gestão dos recursos públicos**
Adquirir os materiais com base em planejamento prévio, pesquisa de preços e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
- e) **Atendimento às políticas públicas de saúde**
Fortalecer as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da Atenção Primária, assegurando o cumprimento das responsabilidades do Município na prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da regularidade dos serviços odontológicos, promovendo melhoria nos indicadores de saúde bucal e garantindo atendimento digno e contínuo à população.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Rua Cel. Horário Alves Pereira, nº 245, Bairro: Centro, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Odontológico

11. Análise de riscos

A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de materiais odontológicos de consumo — foram identificados os seguintes riscos:

10.1. Risco de Desabastecimento

Descrição: Atraso na entrega ou não fornecimento dos materiais contratados, comprometendo os atendimentos odontológicos.

Impacto: Suspensão ou redução dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

Probabilidade: Média.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de prazo de entrega adequado e previsão de penalidades;
- Acompanhamento pelo fiscal do contrato;
- Manutenção de estoque mínimo de segurança.

10.2. Risco de Fornecimento de Produtos em Desacordo com as Especificações

Descrição: Entrega de materiais com qualidade inferior, fora das especificações técnicas ou sem regularização sanitária.

Impacto: Comprometimento da segurança dos pacientes e profissionais, além de prejuízo ao erário.

Probabilidade: Baixa a média.

Medidas Mitigadoras:

- Exigência de conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável;
- Conferência no ato do recebimento;
- Previsão contratual de substituição imediata de produtos irregulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Odontológico

10.3. Risco de Oscilação de Preços de Mercado

Descrição: Variações nos preços dos materiais odontológicos entre a fase de estimativa e a contratação.

Impacto: Possível sobrepreço ou inviabilidade de fornecimento.

Probabilidade: Média.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de pesquisa de preços atualizada;
- Formalização célere após definição do fornecedor;
- Verificação da compatibilidade dos valores com o mercado.

10.4. Risco de Irregularidade Fiscal da Contratada

Descrição: Empresa apresentar irregularidades fiscais ou trabalhistas no momento da contratação ou durante a execução.

Impacto: Impedimento de pagamento e risco jurídico para a Administração.

Probabilidade: Baixa.

Medidas Mitigadoras:

- Conferência prévia da documentação de habilitação;
- Verificação periódica da regularidade durante a execução contratual.

Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são considerados administráveis e comuns a contratações de fornecimento de bens de consumo. Mediante planejamento adequado, fiscalização efetiva e previsão contratual de sanções, os riscos podem ser reduzidos a níveis aceitáveis, não representando óbice à contratação pretendida.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Odontológico

ELÓI MENDES, 25 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MENDES TOMBA

COORDENADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL